



Corregedoria Regional
PORTARIA CR-0026/2019

Altera a PORTARIA CR-0007, de 14 de maio de 2019, que divulga a composição do Grupo de Trabalho denominado Projeto Garimpo TRT5 para saneamento de depósitos judiciais e dá outras providências

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO da 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar alterações na composição do Grupo de Trabalho Projeto Garimpo TRT5, instituído pelo ATO CONJUNTO GP/CR Nº 0001/2019, em razão do recebimento de pedidos das unidades que o constituem;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o procedimento para alteração dos membros do mencionado Grupo de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA CR-0007, de 14 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“e)

33ª Vara do Trabalho de Salvador - Caroline Carvalho Cerqueira Facchini Pontin, mat. 4152-3

Vara de Bom Jesus da Lapa - Katia Seleneh Souza de Araujo, mat. 3992-8;
.....

2ª Vara do Trabalho de Itabuna - José Augustinho Filho, Mat. 2739-3;

Firmado por assinatura digital em 24/09/2019 11:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119092402206020075.

Firmado por assinatura digital em 23/09/2019 14:41 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119092302205644205.



.....
4ª Vara do Trabalho de Itabuna - Josué Perez Ramos, matrícula 3232-0;
.....

.....
Art. 2º

§1º - Os e-mails funcionais dos representantes constituem o principal canal de comunicação do Grupo de Trabalho, de forma que as diligências através deles recebidas são de cumprimento obrigatório.

§2º - Quando da alteração dos membros do Grupo de Trabalho aqui tratado, o representante que deixa o encargo deve repassar para o novo representante os informes recebidos e a situação dos trabalhos, possibilitando assim o adequado andamento do Projeto Garimpo do TRT5.

§3º - Os novos representantes deverão agendar reunião presencial na Secretaria da Corregedoria ou por videoconferência, com o Presidente do Grupo de Trabalho para receber orientações sobre as atividades a serem desenvolvidas e sanar dúvidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições contidas na PORTARIA CR-0007, de 14 de maio de 2019.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.
Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 23 de setembro de 2019

DALILA ANDRADE
Desembargadora Corregedora Regional

Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 23.09.2019, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 24/09/2019 11:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119092402206020075.

Firmado por assinatura digital em 23/09/2019 14:41 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119092302205644205.